

**LEI N.º 1.390, de 30 de Junho de 2015.**

"Abre Crédito Adicional Suplementar para reforço de dotação do orçamento de 2015."

O Prefeito Municipal de Congonhal, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

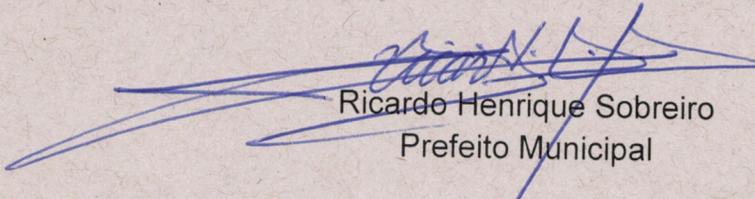
Art. 1º - Fica autorizada a abertura de um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 370.000,00 (trezentos e setenta mil reais), para reforço em dotação constante do orçamento vigente de 2015, referente a operação de crédito interna, de acordo com as especificações abaixo:

02.00.00 – Prefeitura Municipal  
02.02.00 – Serviço de Administração e Finanças  
04 - Administração  
04.122 – Administração Geral  
04.122.0002 – Administração Popular  
04.122.0002.1.125 – Construção do Paço Municipal  
4490.51.00 (RED. 49) – Obras e Instalações  
Fonte: 190 – Operações de Crédito Internas  
Valor: R\$ 370.000,00

Parágrafo Único - Os recursos necessários para atender o disposto neste artigo serão os de possível Excesso de Arrecadação de Operações de Créditos Internas - Fonte 190.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Congonhal – MG, 30 de junho de 2015.

  
Ricardo Henrique Sobreiro  
Prefeito Municipal